Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 004/2012. Erechim, 02 de Fevereiro de 2012.

Excelentíssima Senhora
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 004/2012, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, visando ao acesso ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 004/2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, visando ao acesso ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Art. 1.° Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, visando ao acesso ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Pela utilização do sistema, o Município de Erechim reembolsará, à Caixa Econômica Federal, os custos diretos e indiretos, conforme valores descriminados a seguir, constantes na Tabela de Utilização dos Serviços do SINAPI – SIPCI, que é parte integrante do Convênio a ser firmado:

I – R$ 1.100,00 (mil e cem reais) referente à instalação do sistema e criação de ambiente próprio para o Município (valor cobrado em uma única parcela);

II – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao ano, referente à manutenção e atualização mensal do Banco de Dados, em todos os Estados da União.

Parágrafo único. Sempre que houver alteração da Tabela, de que trata o *caput* deste artigo, a Caixa encaminhará a versão atualizada para conhecimento do Município.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação: Órgão/Unidade: 12.01, Projeto/Atividade: 2.084 – Elemento de Despesa; 3390.39.00.00.00.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Fevereiro de 2012.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, visando ao acesso ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

A necessidade de utilização desse sistema se dá ao fato de que todos os Projetos encaminhados com recursos do Governo Federal devem ser baseados nessa tabela de preços, caso contrário a Caixa Econômica Federal não autoriza a aquisição dos bens/materiais objetos do contrato.

Através do convênio proposto, o Município pagará os valores de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), referentes aos custos de instalação do sistema nos computadores, e R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referentes à atualização mensal do Banco de Dados, neste caso a cobrança é anual. O Convênio terá vigência por dois anos.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Fevereiro de 2012.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício